

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO – CATEGORIAS DE APOIOS | EDITAL 03/2024

SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS DE PESSOAS FÍSICAS – PF, PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente Edital possui valor total de **R\$ 21.697,69 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- 1.1. Propostas culturais de **pessoas físicas (CPF)** sendo selecionadas até **07 (sete) propostas culturais** no valor de **R\$ 3.099,67 (três mil e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)** cada uma.
- 1.2. As propostas culturais deverão contemplar pelo menos umas das seguintes categorias:
 - I. dança;
 - II. música;
 - III. teatro;
 - IV. artes plásticas e visuais;
 - V. literatura (leitura e escrita);
 - VI. artes integradas.

1.2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.2.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

1.2.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

1.2.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

1.2.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.2.5. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.2.6. Artes integradas

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem articulação de duas ou mais das categorias descritas acima.

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS ARTIGO 8º LC 195/2022	QTDDE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA 60%	COTAS PESSOAS NEGRAS 20%	COTAS INDÍGENAS 10%	COTAS MULHERES LGBTQIAPN + 10%	QTDDE TOTAL DE VAGAS 100%	VALOR MÁXIMO POR PROJETO R\$	VALOR TOTAL DA CATEGORIA R\$
Propostas culturais - PF	3	2	1	1	7	3.099,67	21.697,69